

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 8 n.º 38

Brasília-DF, 22 de setembro de 2000

Publicação semanal da CGRH/ SAA

CADERNO DE ATOS

1. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 041, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000 - O Delegado Interino da Delegacia do Ministério das Comunicações no Ceará, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores **ANNA LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO**, SIAPE 0455090, **GRACY MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, SIAPE 0455168, **CILMA FERREIRA DA SILVA**, SIAPE 0455558 para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** destinada a apurar no prazo de 30 dias os fatos relatados no memorando nº 306/2000-SEAD/DMC/CE, de 14.09.2000.

JOAQUIM BORGES NETO - Delegado Interino

2. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000 - O Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe fora subdelegada através da Portaria N.º 027, da Secretaria Executiva do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União em 01 de Fevereiro de 2000, resolve:

I – Constituir Comissão para realização dos trabalhos inerentes aos processos Licitatórios durante o período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação (**Comissão Permanente de Licitação**), composta pelos Servidores desta DMC/MG, abaixo relacionados:

Presidente: **WILDER PAULA DE ALMEIDA**

Membro: **DHANYA FÁTIMA GONDIM OLIVEIRA**

Membro: **LUIZ CARLOS DOS REIS GOMES**

II - Para substituir qualquer um dos membros acima, fica designado o servidor **JOSÉ MESSIAS PEREIRA**.

III – Fica revogada a Portaria 078/99, de 22 de Setembro de 1999.

MARCELO CAETANO DE MELO - Delegado

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
IRON LOPES DE OLIVEIRA	1311558	RECIFE	18 a 19.09.2000
JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA	809720	RECIFE	18 a 19.09.2000
LEON HOROWITZ	1294018	BELO HORIZONTE	15 a 17.09.2000
MARCOS DECAT FRANÇA	1294550	BELO HORIZONTE	15 a 17.09.2000
MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL	455542	NATAL	24 a 26.09.2000
RODRIGO DA COSTA FONSECA	1079308	SÃO PAULO	18 a 19.09.2000

TEREZA CRISTINA ROCHA - Coordenadora-Geral de Administração

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

Processo nº 53720.000633/99 e Apenso nº 53000.002924/00

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
-------	------------	----------	------	------	--------

Boletim de Serviço		Ano 8 - n.º 38	Brasília-DF, 22 de setembro de 2000		
0453405	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 – TCU e Decisão nº 925/99 – TCU	ADRIANO DARCY PEREIRA CALS FG-1 (concessão)..... FG-1 (concessão).....	2/10 2/10	22.12.96 22.12.97	22.12.96 22.12.97

ARLEIDE LACERDA CHAGAS - Chefe da DILEG - Substituta

Processo nº 53000.00103/99

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
1043665	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão nº 438/98 e n.º 925/98 do TCU.	MARTA SOARES FG-1 (concessão).... Alteração da concessão anterior em face da Decisão nº 925/98 – TCU. Anteriormente a servidora possuía incorporados 4/10 de FG-3, com a presente concessão a mesma passa a ter incorporados 4/10 de FG-3 e 2/10 de FG-1.	2/10	24.02.98	24.02.98

ARLEIDE LACERDA CHAGAS - Chefe da DILEG - Substituta

APOSTILAS

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS, investido no cargo em comissão de Auxiliar da Coordenação Geral de Administração da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério, código DAS-102.1, conforme Portaria nº 47, publicado no D.O.U. de 01.02.2000, permanecerá exclusivamente, a partir de 06 de setembro de 2000, no exercício do referido cargo em decorrência de sua rescisão contratual de trabalho com a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS, investida no cargo em comissão de Chefe de Serviço, da Coordenação Geral de Serviços do Gabinete do Ministro deste Ministério, código DAS-101.1, conforme Portaria nº 155, publicado no D.O.U. de 04.05.2000, permanecerá exclusivamente, a partir de 31 de agosto de 2000, no exercício do referido cargo em decorrência de sua rescisão contratual de trabalho com a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

1 - SERVIDOR: **RENATO PASSOS DE ARAÚJO**

PROCESSO Nº- 53640.000463/00

CARGO: GUARDA FIOS

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) a inativa faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de setembro de 1995 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 1995

a) Provento (A I)	R\$ 284,54
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$ 93,90
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,10
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 455,26
TOTAL	R\$ 837,80

A partir de setembro de 2000

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$ 105,00
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 936,99

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

2 - SERVIDOR: **MÁRIO ODILON DE BARROS ALENCAR LUZ**

PROCESSO Nº- 53000.004665/00

CARGO: GUARDA FIOS

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de julho de 1995 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1995

a) Provento (A I)	R\$ 284,54
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$ 93,89
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,10
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 455,26
TOTAL	R\$ 837,79

A partir de julho de 2000

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$ 104,99
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 936,98

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

3 - SERVIDOR: MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS SILVA

PROCESSO Nº- 53000.004666/00

CARGO: GUARDA FIOS

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de julho de 1995 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1995

a) Provento (A I)	R\$ 284,54
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 85,36
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,10
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 455,26
TOTAL	R\$ 829,26

A partir de julho de 2000

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 95,45
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 927,44

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

4 - SERVIDOR: MAURÍLIO FARACO

PROCESSO Nº- 53000.004744/00

CARGO: GUARDA FIOS

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de julho de 1995 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1995

a) Provento (A I)	R\$ 284,54
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$ 93,89
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,10
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 455,26
TOTAL	R\$ 837,79

A partir de julho de 2000

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$ 104,99
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 936,98

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

João Pimenta da Veiga Filho

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Artur Nunes de Oliveira Filho

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Marcelo Vasques Ferreira

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br